TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040-912

Agência: Escritório Setor Público RN Prefixo: 3795-8

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN - CREA-RN

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova

Cidade: Natal UF: RN CEP: 59056-000

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 02 de janeiro de 2025. Data fim de vigência: 02 de janeiro de 2026.

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)		
CREA-RN		
Conta para crédito do resultado da Cobrança		
Agência	Conta Corrente	
3795-8	13.162-8	
Conta para débito da tarifa		
Agência	Conta Corrente	
3795-8	13.162-8	
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa		
Agência	Conta Corrente	
3795-8	13.162-8	
Tarifa inicial por evento		
Tarifa (Descrição da tarifa):		Valor
Registro		R\$_0,00
Envio/Liquidação		R\$_1,75
Envio/Exclusão para Negativação		R\$_6,00
Envio/Exclusão para Protesto		R\$_6,00
Baixa		R\$_0,00
Manutenção de Boleto Vencido		R\$_0,00

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ı	Comandos Diversos	R\$_0,00
ı		
ı		

Periodicidade para débito de tarifa: Diária

Float: 01 dia(s)

Não receber títulos vencidos há mais de 29 dias

Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim

Permite cobrança partilhada (*3): Sim
Permite liquidação parcial de boletos: Sim

Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)

Nome, Razão ou Denominação Social: CNPJ/CPF Agência Conta Corrente Percentual de rateio

CREA-RN 08.025.934/0001-90 3795-8 13.192-8
CONFEA 33.665.647/0001-91 4200-5 193.229-2
MÚTUA 00.509.026/0001-60 3382-0 5284-1

Natal - RN, 27 de dezembro de 2024.

CONVENENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN - CREA-RN 08.025.934/0001-90

ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES CREA-RN 2103050371 CPF 671.xxx.xxx-04

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.
- (*2) Centralização de Saldo Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
- (*3) Cobrança O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
- (*4) Cobrança O convenente indica no máximo três beneficiários.
- (*5) Pagamentos Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

^{*} Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente